



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

16/09/2019-15:01	Projeto de Resolução 8/2019	ARQUIVO - ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - 17/10/2019 REJEITADO EM - / / 2019
Processo: 3201/2019		
Protocolo: 5258/2019		

DENOMINA DE DR. JÚLIO RODRIGUES O
PLENÁRIO DA CÂMARA DO LEGISLATIVO
DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominado de Plenário Dr. Júlio Rodrigues, o plenário do Legislativo do Rio Grande.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Giovani Bastos Morales
Vereador (a) do PATRIOTA

Autenticidade: u6hfrwjb4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JÚLIO RODRIGUES

CPF

054.044.480-20

MATRÍCULA:

100206 01 55 2019 4 00105 043 0042249 52

Livro:C-105 - Folha:43 - Termo:42249

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com 84 anos de idade

NATURALIDADE

Piratini-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 3028507253-SSP/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Mauro Rodrigues e Amara Lopes Rodrigues e era residente na(o) Rua Fernando Osório Filho, nº 203, Bairro Cassino, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, às dezoito horas e trinta minutos

DIA

29

MÊS

08

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Choque cardiogênico, insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemiterio Catolico, Rio Grande-RS

DECLARANTE

Roger Martins da Rosa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Leonardo Alves, CRM nº 21686

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era casado com Adeny da Silva Rodrigues, registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1ª Zona, Rio Grande-RS, no livro B32, folha 34, sob nº 7844. Era advogado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em vinte e cinco de abril de um mil e novecentos e trinta e cinco. Deixou os filhos(as) Mauren da Silva Rodrigues com 59 anos e Marilen da Silva Rodrigues com 49 anos. Óbito registrado em trinta de agosto de dois mil e dezanove (30/08/2019).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3028507253		SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona

Titular do Ofício: Alessandro Borghetti

Comarca: Rio Grande

Rio Grande - RS

Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro

Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

E-Mail: cartorioborghetti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 30 de agosto de 2019.

Paula Zorzoli Freitas
Escrivente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.692/2006):
0487.00.1900001.11630

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: P. Z. F.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100206 55 2019 00373645 17

CARTORIO BORGHETTI
Registro Civil de Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO

Rua Luis Loréa, 585 - Centro - Rio Grande/RS
CEP 96200-350 - Tel/Fax: 53 3231-9268/3235-7184

ARPENBRASIL AA 013818012 BRP



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3201719

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Felipe M. M. M.

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 24 de Setembro de 20 18

Felipe M. M. M.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 12 de 20 18

Felipe M. M. M.

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de 12 de 20 18

Izabel Simch Klinger

OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Dezembro de 20 18

Felipe M. M. M.

Relator (a)

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3201/19

TIPO/Nº: P.RES 8/2019

AUTOR: VOR. GIOVANI MORALES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Dezembro de 2019.

Flavio Maciel
Presidente

Rogério Gomes

Ata nº 10.294Protocolo nº 5258/19Processo nº 3201Proj. Reso. 8/2019

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	<i>Presidência</i>		
2	ANDRE LEMES <i>maquina</i>	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO		✓	
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	<i>10-20</i>		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	<i>10-20</i>		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		<i>17</i>	<i>1</i>	<i>—</i>

DATA: 17/12 /2019*[Assinatura]*

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07/19



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

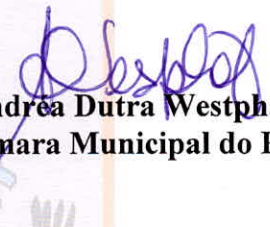
**“DENOMINA DE DR. JÚLIO RODRIGUES
O PLENÁRIO DA CÂMARA DO
LEGISLATIVO DO RIO GRANDE.”**

Ver^a. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de Plenário Dr. Júlio Rodrigues, o plenário do Legislativo do Rio Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



08
BB